



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PORTARIA N.º 26.874

De 09 de janeiro de 2020

“Determina a prorrogação do afastamento preventivo das servidoras Ana Cláudia Rocha dos Santos Melegatti e Rita de Cássia Carvalho Costa, lotadas na EMEB Francisco Salles de Abreu do exercício de suas funções laborais, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 30 (trinta) dias, como medida cautelar nos autos da Sindicância instaurada pela Portaria nº 26.687/19, publicada em 17/09/2019.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o afastamento preventivo das servidoras Ana Cláudia Rocha dos Santos Melegatti e Rita de Cássia Carvalho Costa, lotadas na EMEB Francisco Salles de Abreu do exercício de suas funções laborais, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 30 (trinta) dias, como medida cautelar nos autos da Sindicância instaurada pela Portaria nº 26.687/19, publicada em 17/09/19.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que encontra-se aberto o prazo de 3 (três) dias para eventual apresentação de contrarrazões ante recurso administrativo interposto pela licitante GARRASEG SISTEMAS INTEGRADOS DE SEGURANÇA, referente pregão presencial nº 123/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO REMOTO ELETRÔNICO DE ALARME E CFTV, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO nos termos do art. 4º, inc. XVIII da Lei 10520/2002.

Orlandia, SP, 13 de Janeiro de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.